

## PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

### EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_, DE 2025

O Objetivo 3 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar acrescido da seguinte estratégia 3.13:

**"Estratégia 3.13:** Disponibilizar materiais didáticos e paradidáticos específicos e de alta qualidade para o 1º ano, alinhados às melhores evidências sobre alfabetização e numeracia inicial, que promovam a fluência de leitura e a compreensão dos conceitos matemáticos básicos."

#### JUSTIFICAÇÃO

A qualidade dos materiais didáticos é um fator essencial para o sucesso da alfabetização e do desenvolvimento do raciocínio matemático no 1º ano. Esta estratégia assegura que professores e alunos tenham acesso a recursos pedagógicos eficazes, baseados em evidências científicas, que auxiliem no desenvolvimento da fluência leitora e na construção sólida dos primeiros conceitos matemáticos.

Materiais adequados e de alta qualidade são ferramentas indispensáveis para apoiar o trabalho docente e engajar os estudantes no processo de aprendizagem, contribuindo diretamente para a melhoria dos resultados educacionais desde os primeiros anos de escolarização.

Sala das sessões, .....



\* C D 2 5 0 3 7 8 5 4 9 6 0 0 \*